



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 7.018/PMMA/2.026

"DISPÕE SOBRE O MANUAL DE PUBLICAÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, E, INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO, REGULAMENTA A PADRONIZAÇÃO DOS MÓDULOS DE INSERÇÃO DE DADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE MINISTRO ANDREAZZA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a relevância do Portal da Transparência como instrumento basilar de controle social, governança e efetivação do princípio da publicidade, encartado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 - (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) - **Ciclo 2026**, bem como os preceitos da Instrução Normativa nº 62/2018 do TCE-RO;

CONSIDERANDO as balizas legais para a padronização dos procedimentos, a organização estrutural da informação e a responsabilidade dos agentes públicos;

CONSIDERANDO que a transparência pública de excelência repudia o represamento de dados, exigindo que as publicações em alguns atos ocorram em **tempo real**, compreendido como a disponibilização imediata e automática da informação no exato momento em que o ato ou fato administrativo se consolida, seja a geração de um empenho, o lançamento de um edital, a celebração de um contrato ou qualquer outro evento correlato;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manter a integridade da arquitetura da informação do Portal, sendo obrigatório que os dados sejam publicados estritamente em seus módulos, abas e locais corretos, respeitando as regras específicas para integração de sistemas ou para alimentação manual, de modo a garantir a rastreabilidade, a clareza e a fácil localização das informações pelo cidadão;

CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Assessoria do Portal de Transparência e Ouvidoria, como também a Assessoria na área de Informática e tratamento de dados pessoais de todas as Secretarias, coadjutores à Controladoria Geral do Município, designados expressamente como Gestores da Lei de Acesso à Informação (Gestor da LAI) no âmbito do Poder Executivo Municipal, competindo-lhe atuar como autoridade central de coordenação, monitoramento e fiscalização contínua, zelando pelo estrito cumprimento do Manual de Publicações por todas as Secretarias, Fundos e Autarquias;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

CONSIDERANDO, por fim, o papel fundamental desta Assessoria na harmonização entre o dever irrenunciável de transparência (ativa e passiva) e as garantias da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD), cabendo-lhe prestar o suporte técnico, normativo e orientativo para que a alimentação do Portal ocorra de forma padronizada, tempestiva e segura;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada o Manual de Publicações do Portal da Transparência do Município de Ministro Andreazza/RO, estruturado em conformidade com as exigências do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), Instrução Normativa n. 062 do Tribunal de Contas, e editado em estrito cumprimento à competência regulamentar.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa e do pleno atendimento à legislação de acesso à informação, institui-se como regra absoluta a publicação em tempo real de alguns atos, fatos e registros administrativos, em consonância com o dever de transparência ativa e procedimentos céleres preconizados nas regulamentações pertinentes.

§1º Entende-se por "tempo real" a imediata e automática disponibilização da informação no Portal da Transparência tão logo a situação ocorra ou o ato seja gerado no âmbito da Administração Pública.

§2º A geração de um empenho, a abertura de uma licitação, a celebração de um contrato, a contratação de pessoal ou qualquer outro fato gerador enseja a obrigatoriedade de sua publicação imediata, não sendo admitidos represamentos, atrasos injustificados ou publicações em lote que descaracterizem a tempestividade da informação.

Art. 3º A alimentação do Portal da Transparência deve obedecer rigorosamente à padronização estrutural de módulos e locais de publicação, devendo os gestores e responsáveis pela inserção dos dados observar estritamente a classificação deste "Manual ou Integração" e o "Local em que deve ser inserida a informação", conforme as diretrizes de padronização, integridade e coordenação da Assessoria do Portal de Transparência e Ouvidoria e da Assessoria na área de Informática, fixadas nesta Instrução Normativa.

§1º Tratando-se de vinculação de sistemas (como SISREG, FalaBR, entre outros), os dados devem fluir automaticamente para os módulos correspondentes, sendo de responsabilidade dos setores que alimentam o sistema informar às Assessorias de Transparência e de Informática sobre qualquer apontamento necessário para garantir a correta parametrização e o saneamento de eventuais falhas de comunicação com o Portal.

§2º Tratando-se de alimentação manual, a informação ou documento deve ser alocado exclusivamente nos grupos, abas ou seções específicas previamente criadas para aquela finalidade no Portal da Transparência ou Site Oficial, sendo expressamente vedada a publicação em locais genéricos, abas incorretas ou formatos que dificultem a rastreabilidade e a pesquisa pelo cidadão.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 4º A obrigatoriedade da publicação em tempo real não exime os órgãos e entidades da Administração Pública do dever de estrita observância à proteção de dados.

Parágrafo único. A prévia anonimização, ocultação ou tarjamento de instrumentos e documentos em inteiro teor que contenham dados pessoais é de responsabilidade exclusiva e indelegável do respectivo setor gerador da informação que realizar a publicação, visando garantir a minimização e a privacidade, em obediência direta a Lei Federal n. 13.709/2018 (LGPD), e Decreto n. 6.763/PMMA/2025, Decreto Municipal n. 6.749/2025 (LGPD).

Art. 5º O descumprimento das diretrizes de publicação em tempo real, a inserção deliberada de informações em módulos ou locais incorretos, ou a falha na proteção de dados sujeitarão o responsável às sanções administrativas cabíveis, caracterizando infração disciplinar, de acordo com o Código de Ética (Lei n. 2.799/PMMA/2026), além das medidas corretivas adotadas pela Controladoria Geral do Município para garantir a integridade da avaliação do município perante os órgãos de controle externo.

Art. 6º É de responsabilidade dos representantes no âmbito de cada secretaria, garantir o atendimento e o cumprimento das diretrizes e regras definidas nesta instrução normativa, sob as responsabilidades e sanções previstas no artigo 5º desta Instrução Normativa.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 26 de junho de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

4

MANUAL N.º 001/SAPTO/PMMA/2026					
INFORMAÇÃO A SER ALIMENTADA	MANUAL OU INTEGRAÇÃO	LOCAL EM QUE DEVE SER INSERIDA A INFORMAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	DETALHES
Estrutura Organizacional (Organograma)	Manual	Portal da Transparência e Site Oficial	PNTP 2026 (Critério 2.1); IN 62/2018 TCE-RO (Item 2.1.2). IN 52/2017/TCERO LEI N.º 1.532/PMMA/2016.	SEMAP Assessoria do Portal Transparência e Ouvidoria	Disponibilização da íntegra da norma atualizada que institui a estrutura e apresentação gráfica/textual (organograma) evidenciando a relação hierárquica das unidades. A comunicação de alteração deve ser via e-proc ao departamento responsável pela alimentação.
Competências e Atribuições	Manual	Portal da Transparência e Site Oficial	Art. 6º, VI, b, Lei 13.460/17; PNTP 2026 (Critério 2.2). LEI N.º 1.532/PMMA/2016.	SEMAP Assessoria do Portal Transparência e Ouvidoria	Exige-se a descrição sintética das atribuições de cada secretaria, fundo ou unidade administrativa. A comunicação de alteração deve ser via e-proc ao departamento responsável pela alimentação.
Endereços, Telefones, E-mails e Horários	Manual	Portal da Transparência e Site Oficial	PNTP 2026 (Critérios 2.4 e 2.5). LEI N.º 1.532/PMMA/2016.	SEMAP Assessoria do Portal Transparência e Ouvidoria	Deve informar endereço físico da sede e unidades descentralizadas, telefone, e-mail institucional e o horário de atendimento ao público de cada setor. A comunicação de alteração deve ser via e-proc ao departamento responsável pela alimentação.
Atos Normativos em geral (Leis, Decretos, Portarias)	Manual	Portal da Transparência	PNTP 2026 (Critério 2.6); IN 62/2018 TCE-RO (Item 3.1). LEI N.º 1.532/PMMA/2016.	Assessoria Jurídica (Decretos e Leis); Secretarias expedidoras (INs e Portarias).	Íntegra dos atos normativos expedidos. Versão consolidada. Atualidade: 30 dias. Série Histórica: 3 anos.
Perguntas	Manual	Portal da Transparência	LEI N.º	Assessoria do Portal	Seção específica com respostas às



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

5

Frequentes (FAQ)			1.532/PMMA/2016. PNT 2026 (Critério 2.7). LEI N.º. 1.532/PMMA/2016.	Transparência e Ouvidoria	dúvidas comuns. Caso não haja demanda histórica, o PNT obriga a formulação de perguntas hipotéticas de cunho orientativo para guiar o cidadão quanto aos serviços. A comunicação de alteração deve ser via e-proc ao departamento responsável pela alimentação.
Receitas Públicas (Previsão e Realização)	Integração	Portal da Transparência/Execução(Receita)	Art. 48-A, II, LRF; Lei n. 4.320/1964 Decreto 10.540/20; PNT 2026 (Crit. 3.1); IN 62/2018 TCE-RO (Itens 4.1, 4.2).	SEMF e setores correlatos.	Toda a receita prevista e arrecadada exibida em formato comparativo.
Classificação Orçamentária da Receita	Integração	Portal da Transparência/Execução(Receita)	Lei n. 4.320/1964 Art. 8º, II, e, Decreto 10.540/20; PNT 2026 (Crit. 3.2).	SEMF e setores correlatos.	Natureza da receita detalhada por Categoria Econômica, Origem, Espécie e Desdobramento, exibindo código e descrição por extenso (ex: 111250 - IPTU). Recomenda-se tabela HTML navegável por níveis.
Dívida Ativa	Integração	Portal da Transparência/Execução(Receita)	Art. 198, §3º, CTN; PNT 2026 (Crit. 3.3); IN 62/2018 TCE-RO (Item 4.3). Decreto n. 6.763/PMMA/2025 - LGPD	SEMF e setores correlatos.	Lista de inscritos contendo nome completo e valor total da dívida. Atenção LGPD: É vedada a exposição de CPF, endereço e telefone do devedor.
Despesa Pública (Empenho, Liquidação e Pagamento)	Integração	Portal da Transparência/Fornecedores	Art. 48-A, LRF; Lei n. 4.320/1964 PNT 2026 (Crit. 4.1); IN 62/2018 TCE-RO (Item 5).	SEMF e setores correlatos.	Total empenhado, liquidado e pago agrupado no período para comparabilidade.
Despesas por Classificação	Integração	Portal da Transparência /Fornecedores	Art. 48-A, LRF; Lei n. 4.320/1964	SEMF e setores correlatos.	Discriminação por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

6

Orçamentária			Decreto 10.540/20; PNTTP 2026 (Crit. 4.2).		Natureza (categoria, grupo, elemento) e Fonte de Recursos.
Despesas Pormenorizadas (Beneficiário e Licitação Originária)	Integração	Portal da Transparência/ Fornecedores	Art. 48-A, LRF; Lei n. 4.320/1964 PNTTP 2026 (Crit. 4.3); IN 62/2018 TCE-RO (Art. 12).	SEMF e Secretarias Municipais.	Consulta individualizada de empenhos exibindo o credor (CNPJ/Nome), valor, bem fornecido (objeto claro) e a identificação do procedimento licitatório originário (ex: Pregão Eletrônico 10/2025). Filtros: Nº empenho, credor, data.
Licitações (Relação e Editais)	Integração	Portal da Transparência/ Licitações	Lei 14.133/21; PNTTP 2026 (Crit. 8.1 e 8.2); IN 62/2018 TCE-RO (Art. 16).	CPL - Comissão Permanente de Licitações.	Relação sequencial informando modalidade, objeto, data, valor estimado/homologado, situação atual e a íntegra dos editais .
Documentos das Fases Interna e Externa	Integração	Portal da Transparência/ Licitações	Art. 25, §3º, Lei 14.133/21; PNTTP 2026 (Crit. 8.3).	CPL - Comissão Permanente de Licitações.	Acesso à íntegra de Termos de Referência, estudos técnicos preliminares, pareceres jurídicos/técnicos, orçamentos, atas de sessão, impugnações e homologações. Documentos em PDF pesquisável. Exige anonimização de dados pessoais e/ou sensíveis (LGPD).
Dispensas, Inexigibilidades e Atas SRP	Integração	Portal da Transparência/Licitações	Art. 72, Lei 14.133/21; PNTTP 2026 (Crit. 8.4 e 8.5).	CPL - Comissão Permanente de Licitações	Íntegra dos processos de contratação direta, contendo justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor, pareceres e ratificação. Íntegra das atas de adesão (caronas) ao Sistema de Registro de Preços.
Plano de Contratações Anual (PCA)	Integração	Portal da Transparência/licitações	Art. 12, §1º, Lei 14.133/21; PNTTP 2026 (Crit. 8.6).	SEMAP Secretaria Municipal de Administração e	Publicação do documento de planejamento anual das demandas do município. A declaração de não elaboração do PCA não supre o



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

7

				Planejamento	critério, resultando em pontuação zero no PNTP.
Licitantes e Contratados Sancionados	Integração	Portal da Transparência Licitações/ Sanções Administrativas	Lei n. 1.532/PMMA/2016 LAI; Lei 14.133/21; PNTP 2026 (Crit. 8.7).	CPL - Comissão Permanente de Licitações Assessoria Jurídica	Relação de empresas punidas administrativamente, contendo CNPJ, motivo da sanção e prazo. Caso não existam sanções, é obrigatória a publicação de declaração de não ocorrência expressa.
Contratos, Termos Aditivos e Fiscais	Integração	Portal da Transparência/Licitações	Lei n. 1.532/PMMA/2016 LAI; Lei 14.133/21; PNTP 2026 (Crit. 9.1 9.2 e 9.3).	CPL - Comissão Permanente de Licitações Assessoria Jurídica	Resumo sequencial contendo contratado, valor, objeto, vigência e aditivos. Disponibilização do inteiro teor dos instrumentos em PDF pesquisável. Publicação da lista nominal dos fiscais de cada contrato vigente e encerrado. Histórico: 3 anos.
Ordem Cronológica de Pagamentos	Integração	Portal da Transparência/ Fornecedores	Art. 141, §3º, Lei 14.133/21; PNTP 2026 (Crit. 9.4).	SEMF e setor de tesouraria da Prefeitura e SEMSAU/SEMAS	Publicação da ordem sequencial de pagamentos exigíveis. É mandatório apresentar as justificativas legais que fundamentaram a eventual alteração ou quebra dessa ordem cronológica.
Obras Públicas (Andamento, Preços e Medições)	Integração	Portal da Transparência/obras Publicas	Lei n. 1.532/PMMA/2016; Art. 94, §3º, Lei 14.133/21; PNTP 2026 (Dimensão 10.)	Setor de Engenharia/Gestores dos contratos de obras.	Identificação da obra, status, data de início/conclusão, empresa e percentual físico concluído. Novo rigor: Deve divulgar planilhas com quantitativos e preços unitários contratados e os efetivamente executados/pagos. Relação de obras paralisadas com motivação e previsão de reinício.
Relação Nominal e Lotações de Pessoal	Integração	Portal da Transparência/Pessoal/servidores	Art. 39, §6º, CF; Tema STF 483; PNTP 2026 (Crit. 6.1); IN 62/2018	Departamento de Gestão de Pessoas	Tabela HTML contendo nome completo, cargo, lotação, datas de admissão/inativação/exoneração e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

8

			TCE-RO (Art. 13).		carga horária de efetivos, comissionados e inativos.
Remuneração Nominal Detalhada	Integração	Portal da Transparência/Pessoal/servidores	Tema STF 483; Lei n. 1.532/PMMA/2016 LAI; PNTP 2026 (Crit. 6.2); IN 62 TCE-RO. Decreto n. 6.749/PMMA/2025 - LGPD	Departamento de Gestão de Pessoas	Tabela com salário base, verbas temporárias, vantagens, abono, indenizações e descontos previdenciários e de IR. Atenção: É vedada a exigência de CPF, senha ou cadastro prévio do cidadão para visualizar a remuneração.
Tabelas de Padrão Remuneratório	Integração	Portal da Transparência/Pessoal/servidores	Art. 39, §6º, CF; PNTP 2026 (Crit. 6.3). Lei n. 2.638/PMMA/2025	Departamento de Gestão de Pessoas	Publicação da tabela legal a atualizada contendo todas as faixas salariais, classes e níveis de todos os cargos previstos na estrutura municipal.
Lista de Terceirizados	Manual	Portal da Transparência/Serviços Terceirizados	Lei n. 1.532/PMMA/2016, CF art. 37; PNTP 2026 (Crit. 6.4) Decreto n. 6.749/PMMA/2025 - LGPD	Secretarias Municipais	Tabela HTML nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora. Dados dos últimos 3 anos.
Lista de Estagiários	Integração	Portal da Transparência/Pessoal/servidores	Lei n. 1.532/PMMA/2016, I; CF art. 37; PNTP 2026 (Crit.6.5). Decreto n. 6.749/PMMA/2025 - LGPD	Diretoria Geral de Recursos Humanos.	Lista de estagiários com nome, data de início e término.
Concursos e Seleções Públicas	Manual	Portal da Transparência/site de cadastro de processos seletivos e concursos públicos	Lei n. 1.532/PMMA/2016; CF art. 37; PNTP 2026 (Crit. 6.6 e 6.7). Decreto n. 6.749/PMMA/2025 - LGPD	SEMAP/ Assessoria Jurídica Assessoria do Portal Transparência e Ouvidoria	Íntegra dos editais. Publicação contínua da lista de aprovados, classificados, fila de espera/cadastro reserva e validade dos certames, além das respectivas portarias de nomeação.
Diárias (Concessão e Pagamentos)	Integração	Portal da Transparência/Diarias	Lei n. 1.532/PMMA/2016 LC 101/00;Decreto 10.540/20; PNTP 2026	Secretarias Municipais	Nome, cargo, valor total, quantidade de diárias, período, local de destino e motivo fundamentado do afastamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

9

			(Crit. 7.1 e 7.2); IN 62 TCE-RO (Art. 13). Decreto n. 6.749/PMMA/2025 - LGPD		
Diárias (tabela legal)	Manual	Portal da Transparência/Diarias	Lei n. 1.532/PMMA/2016 LC 101/00; Decreto 10.540/20; PNTP 2026 (Crit. 7.1 e 7.2); IN 62 TCE-RO (Art. 13). Lei n. .430/PMMA/2023 - Diárias	Assessoria do Portal Transparência e Ouvidoria e Secretarias Municipais	Obrigatória a publicação da legislação municipal/tabela fixando os valores para viagens estaduais, nacionais e internacionais.
Convênios e Transferências Recebidas e Concedidas	Manual	Portal da Transparência/Convênios	Lei n. 1.532/PMMA/2016 Lei n. Decreto 10.540/20; PNTP 2026 (Crit. 5.1 e 5.2).	Gestores de convênios das secretarias.	Identificação das partes (órgão repassador/concedente ou beneficiário), número, objeto, valor previsto, valores já movimentados, vigência e a íntegra do instrumento (termo de convênio).
Termos de Cooperação Técnica (Sem Repasse Financeiro)	Integração	Portal da Transparência/Parceria voluntarias	Lei n. 1.532/PMMA/2016 Decreto 10.540/20; PNTP 2026 (Crit. 5.1 e 5.2).	Setor de gestão de convênios das secretarias.	Divulgação de acordos, termos de parceria ou adesão que não gerem movimentação financeira, indicando partes, objeto, obrigações assumidas e o inteiro teor do documento.
Emendas Parlamentares (Federais, Estaduais e Municipais)	Integração	Portal da Transparência/Emendas Par	Lei n. 1.532/PMMA/2016 EC 105/2019; Nota Recomendatória Atricon 01/2022; PNTP 2026 (Dimensão 17). Decreto n. 6.988/PMMA/2026 Emendas Parlamentares	Gestores de Convênios e responsáveis pela execução orçamentária nas secretarias.	Origem, tipo de emenda, autoria (nome do parlamentar), forma de repasse, valor, objeto, função de governo e cronograma de execução, ou plano de trabalho. É obrigatória a demonstração da execução orçamentária e financeira detalhada dos recursos oriundos da EC 105 nos balancetes do município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

10

Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO, LOA)	Manual	Portal da Transparência/Planejamento	Lei n. 1.532/PMMA/2016 LRF; IN 62 TCE-RO (Art. 15); PNTP 2026 (Crit. 11.8 a 11.10).	SEMAP Controladoria Geral do Município (CGM).	Publicação das leis na íntegra acompanhadas de todos os seus anexos orçamentários em seção específica. O TCE-RO exige a comprovação documental (atas/vídeos) do incentivo à participação popular e da realização de audiências públicas.
Relatórios Fiscais (RGF e RREO)	Integração	Portal da Transparência Contabilidade	Lei n. 1.532/PMMA/2016 LRF; PNTP 2026 (Crit. 11.5 e 11.6).	SEMF - Contabilidade	Publicação periódica dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal nos prazos quadrimestrais e bimestrais.
Prestação de Contas Anual e Relatório de Gestão	Manual	Portal da Transparência/ Contabilidade	Lei n. 1.532/PMMA/2016 CF art. 31; PNTP 2026 (Crit. 11.3 e 11.4). Normativas do TCERO; CF/1988, Lei n. 4.320/1964	SEMF - Contabilidade Controladoria Geral do Município (CGM)	Publicação dos Relatórios de Gestão e Prestação de Contas. Os relatórios devem transcender dados contábeis, englobando análise de resultados alcançados, metas cumpridas, planejamento estratégico e mecanismos de governança adotados no ano.
Balanços	Integração	Portal da Transparência/ Contabilidade	Lei n. 1.532/PMMA/2016 LRF; PNTP 2026 (Crit. 11.1 e 11.2).	SEMF - Contabilidade	Publicação do Balanço Geral do exercício anterior, todos os seus anexos e notas explicativas.
Pareceres do Controle Externo e Julgamentos	Manual	Portal da Transparência	Lei n. 1.532/PMMA/2016 CF art. 31; PNTP 2026 (Crit. 11.3 e 11.4).	TCERO Câmara Municipal.	Íntegra da manifestação opinativa/parecer prévio do TCE-RO sobre as contas de governo e o respectivo ato de julgamento consubstanciado (Decreto Legislativo) expedido pela Câmara Municipal.
Patrimônio (Imóveis e Frota de Veículos)	Integração	Portal da Transparência Materiais/Sistemas de frotas/Sistema de Patrimônio	Lei n. 1.532/PMMA/2016 Decreto 10.540/20. Decreto n. 6.960/PMMA/2026 – Manual de Gestão Patrimonial	SEMAP Secretarias Municipais	Relação de imóveis próprios ou locados, com endereço, descrição e valor do aluguel. Lista completa da frota veicular, incluindo modelo, ano, placa e os respectivos gastos de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

11

					abastecimento e manutenção.
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC e e-SIC)	Integração / Manual	E-SIC / Portal da Transparência	Lei n. 1.532/PMMA/2016 PNTTP 2026 (Crit. 12.1 a 12.6).	Assessoria do Portal Transparência e Ouvidoria	Acesso via formulário eletrônico simples. É vedada a exigência excessiva de documentos (ex: firma reconhecida) que iniba a requisição. Deve informar prazos de resposta (incluindo instâncias recursais), endereço físico, contatos, horário, e o instrumento normativo local que regulamenta a LAI no município.
Relatórios Estatísticos e Rol de Informações Sigilosas	Integração	E-SIC / Portal da Transparência	Lei n. 1.532/PMMA/2016; PNTTP 2026 (Crit. 12.7 a 12.9).	Assessoria do Portal Transparência e Ouvidoria	Publicação anual do relatório de pedidos recebidos, atendidos e indeferidos. Publicação do rol de documentos classificados sob sigilo (reservado, secreto, ultrassecreto) indicando o fundamento legal, bem como a lista de documentos desclassificados nos últimos 12 meses. Se não houver sigilo, exige declaração expressa.
Ouvidoria e Carta de Serviços	Integração / Manual	FalaBR / Portal da Transparência	Lei n. 1.532/PMMA/2016 Lei 13.460/17; PNTTP 2026 (Dimensão 14). Lei n. 2.697/PMMA/ 2025 Decreto n. 6.736/PMMA/2025	Assessoria do Portal Transparência e Ouvidoria.	Informações sobre o atendimento presencial da ouvidoria, o canal eletrônico de registro de manifestações e a publicação completa da Carta de Serviços ao Usuário (com detalhamento de todos os serviços prestados, formas de acesso e prazos).
LGPD, Governo Digital e Encarregado de	Integração / Manual	Portal da Transparência E site Oficial	Lei n. 1.532/PMMA/2016 LGPD (Lei 13.709/18); Lei 14.129/21;	Encarregado de Proteção de Dados Pessoais	Identificação nominal do Encarregado de Dados (DPO) com e-mail/telefone. Publicação da Política de Privacidade,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

12

Dados			PNTN 2026 (Dimensão 15). Decreto n. 6.749/PMMA/2025 - LGPD Decreto n. 6.343/PMMA/2024 - Governo Digital		regulamentação da Lei de Governo Digital e oferta de serviços digitalizados ao cidadão (ex: emissão de taxas) sem necessidade presencial. Resultados de pesquisa de satisfação.
Gestão e Transparência em Saúde Pública	Manual/ Integração	Portal da Transparência / SISREG / G-HOSP	Lei n. 1.532/PMMA/2016 Lei 8.080/90; PNTN 2026 (Dimensão 18).	SEMSAU - Sec. Municipal de Saúde.	Plano municipal de saúde e relatório de gestão anual. Publicação das escalas dos profissionais (médicos/enfermeiros), com carga horária, especialidade e lotação física. Fila/lista de espera da central de regulação para consultas e cirurgias. Lista integral de medicamentos do SUS (REMUME), incluindo alto custo, e a posição atualizada dos estoques das farmácias públicas.
Conselhos Municipais de Assistência Social, do FUNDEB e de Saúde	Manual	Portal da Transparência/ Conselho de Acompanhamento e Controle Social	Lei n. 1.532/PMMA/2016 Lei 13.005/14; Lei 9.394/96; PNTN 2026 (Dimensão 19). Lei 8.080/90; PNTN 2026 (Dimensão 18).	Encarregado pelos conselhos Municipais	Exige-se que sejam disponibilizadas, em sítio oficial na internet, informações atualizadas acerca da composição e do funcionamento dos Conselhos de Saúde, Assistência Social e do FUNDEB compreendendo, no mínimo:- Nomes dos atuais conselheiros e das respectivas entidades ou segmentos que representam; - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho; Atas das reuniões realizadas;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

13

					- Relatórios e pareceres emitidos. A comunicação de alteração deve ser via e- proc ao departamento responsável pela alimentação.
Renúncias de Receitas e Desonerações Fiscais	Manual	Portal da Transparência/ Execução(Receita)	Lei n. 1.532/PMMA/2016 Art. 14, LRF; CTN; PNTTP 2026 (Dimensão 16).	SEMF/Setor de Arrecadação.	Identificação das espécies de isenções/anistias concedidas e requisitos de acesso. Dados quantitativos macro (valor previsto vs. renunciado) e lista detalhada dos beneficiários (Nome/CNPJ, setor, espécie e vigência do benefício). Dados específicos sobre isenções atreladas a projetos culturais e esportivos. A comunicação de alteração deve ser via e-proc ao departamento responsável pela alimentação.